



DECRETO Nº. 161/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Concede Autorização de Uso a título precário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 2º, inciso VI, e artigo 69, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a pessoa jurídica denominada Banco do Brasil S.A, por meio da Agência de Nova Laranjeiras – PR, AUTORIZADA, a título precário e gratuito, a utilizar as dependências externas da Agência situada na Rua São João Batista, nº 2234, Centro, Nova Laranjeiras – PR, compreendida pelo espaço correspondente ao passeio público e estacionamento da via pública em frente da Agência, para exposição de equipamentos, durante a realização do evento “Dia de Negócios”.

Art. 2º - O bem relacionado no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, ao uso da autorizada, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta autorização, bem como a modificação do uso a que se destina o bem sem autorização da Administração, sob pena de nulidade deste ato.

Art. 3º - Fica a autorizada obrigada ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes da utilização do bem público e do eventual desempenho de atividades de comercialização, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º. Obriga-se a autorizada a zelar pela eficiente conservação do objeto ora autorizado, defendendo-o da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir, de modo a poder restituí-lo, quando solicitado, quando cessarem suas atividades, mantendo-o, enquanto perdurar a autorização, na qualidade de fiel depositária.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 5º. A presente autorização de uso é outorgada a título precário e gratuito, para realização do evento “Dia de Negócios”, a realizar-se na data de 05 de outubro de 2018.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de outubro de 2018.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal